LEI Nº 3.018/97

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO A ASSINAR CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS".

O Povo do Município de Patrocínio, por seus representantes aprova e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a assinar Convênio com a Polícia Militar do Estado de Minas, através do 2º CRP - Comando Regional de Policiamento, com o fim de celebrar cooperação mútua para fiscalização florestal e de mananciais no território do município de Patrocínio.

Art. 2º - As obrigações de cada uma das partes estão estabelecidas em Convênio a ser assinado, cuja minuta fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas pelas dotações do orçamento vigente e dos elaborados para os anos seguintes.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio-MG., 12 de maio de 1997.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal